



PROTOCOLO

Entre ASSOCIAÇÃO SALVADOR, Associação Sem Fins Lucrativos, com sede na Av. Fontes Pereira de Melo, nº 14 - 8º andar, 1050-121 em Lisboa, pessoa coletiva nº 506723364 (adiante designada por ASSOCIAÇÃO SALVADOR), neste ato representada por Salvador Pereira Palha Mendes de Almeida, na qualidade de Presidente, e João Rodrigo Appleton Moreira Rato, na qualidade de Diretor, com poderes para o ato.

E

CERCIMARCO - COOPERATIVA PARA A EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CRIANÇAS INADAPTADAS, C.R.L, com sede na Rua da Foufa, nº 182, 4630-011 Avedasdas MARCO DE CANAVESES, Nº pessoa coletiva nº 501796800, representada por Rui José Barros da Costa Brandão, com poderes para o ato.

E

Município de Marco de Canaveses, pessoa coletiva nº 501 073 655, com sede nos Paços do Concelho, no Largo Sacadura Cabral, Marco de Canaveses (4630-219), devidamente representado neste ato pela Dr.ª Cristina Vieira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses.

Considerando que:

1. A ASSOCIAÇÃO SALVADOR tem como missão promover a integração das pessoas com deficiência motora na sociedade e melhorar a sua qualidade de vida.
2. A CERCIMARCO tem como missão desenvolver respostas ajustadas às necessidades das pessoas com deficiência ou com problemas de inserção socioprofissional, promovendo a qualidade de vida, a integração social e a autonomia dos indivíduos.
3. A Câmara Municipal do Marco de Canaveses é o órgão autárquico deste concelho e tem por missão definir e executar políticas tendo em vista a defesa dos interesses e satisfação das necessidades da população local. Nesse sentido, cabe-lhe promover o desenvolvimento do município em todas as áreas da vida, como a saúde, a educação, a coesão social e habitação, o ambiente e saneamento básico, o ordenamento do território e urbanismo, os transportes e comunicações, o abastecimento público, o desporto e cultura, a defesa do consumidor e a proteção civil.



Oliver



Handwritten signatures and initials in blue ink.

É celebrado e mutuamente aceite o presente Protocolo, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

O presente Protocolo visa estabelecer uma parceria entre a ASSOCIAÇÃO SALVADOR e a CERCIMARCO no desenvolvimento e implementação do projeto “JUNTOS pela CERCIMARCO e pela Associação Salvador” com a Câmara Municipal do Marco de Canaveses.

Cláusula Segunda

O projeto “JUNTOS pela CERCIMARCO e pela Associação Salvador” tem os seguintes objetivos:

- a) Sensibilizar a comunidade para o respeito e inclusão das pessoas com deficiência;
- b) Angariar fundos para a CERCIMARCO e Associação Salvador, melhorando a qualidade de vida das pessoas com deficiência.

Cláusula Terceira

A implementação do projeto passa pelo desafio, motivação e mobilização da comunidade local, desde a área empresarial, associativa, institucional, entre outras, para a realização de iniciativas de sensibilização e de angariação de fundos.

Cláusula Quarta

Caberá à ASSOCIAÇÃO SALVADOR, no âmbito deste protocolo, proceder às seguintes ações:

- a) Emitir os recibos de donativo correspondentes aos fundos angariados e enviá-los para os doadores (pessoas coletivas e pessoas singulares);
- b) Após o apuramento do montante total angariado, transferir 30% do respetivo valor para a CERCIMARCO;
- c) Acompanhar e monitorizar a implementação e desenvolvimento do projeto.

Cláusula Quinta

Caberá à CERCIMARCO, no âmbito deste protocolo, proceder às seguintes ações:

- a) Emitir o recibo de donativo para a Associação Salvador, correspondente aos 30% referidos no ponto anterior;
- b) Acompanhar e monitorizar a implementação e desenvolvimento do projeto.



Cláusula Sexta

Caberá à Câmara Municipal do Marco de Canaveses, no âmbito deste protocolo, proceder às seguintes ações:

- a) Autorizar a aplicação do logo institucional da autarquia nos meios de comunicação e divulgação do projeto JUNTOS;
- b) Autorizar a utilização dos espaços públicos do concelho cuja gestão seja da sua responsabilidade, a título gratuito;
- c) Isentar o projeto de quaisquer taxas e licenças municipais para o desenvolvimento das atividades de sensibilização e angariação de fundos;
- d) Dinamizar com os agrupamentos de escolas a possibilidade de realização de um logotipo humano solidário com as crianças do primeiro ciclo do concelho;
- e) Ser um agente facilitador de potenciais parceiros, públicos ou privados;
- f) Cooperar na divulgação das iniciativas solidárias;
- g) Organizar/promover uma sessão de apresentação pública do projeto;
- h) Organizar/promover uma sessão pública de encerramento do projeto.

Cláusula Sétima

A CERCIMARCO e a ASSOCIAÇÃO SALVADOR podem divulgar a existência do presente Protocolo através dos meios de comunicação interna e externa que entenderem convenientes.

Cláusula Oitava

Qualquer modificação, alteração ou aditamento ao presente Protocolo, será reduzido a escrito e assinado pelas partes e a ele ficará anexo como parte integrante.

Cláusula Nona

Este protocolo poderá ser denunciado por qualquer um dos outorgantes, a todo o tempo, nomeadamente em caso de incumprimento das obrigações decorrentes da presente parceria.

Cláusula Décima

O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura, mantendo-se em vigor pelo período de vigência do projeto com data limite de 30 de junho de 2019.



Feito e assinado em três exemplares originais, ficando um na posse de cada uma das partes.

Lisboa, 21 de fevereiro de 2019

Pela ASSOCIAÇÃO SALVADOR

Salvador Pereira Palha Mendes de Almeida

João Rodrigo Appleton Moreira Rato

Pela CERCIMARCO

Cooperativa para a Educação e Reabilitação
Rua José Barroca da Costa Braão
NIPC: 501 796 800
Rua da Foufa, n.º 162 - 4630-011 Avesadas
Tel: 255 521 094 Fax: 255 521 193
e-mail: geral@cercimarco.pt

António Manuel Marques Filipe

Pela CÂMARA MUNICIPAL DO MARCO DE CANAVESES

Cristina Lasalet Cardoso Vieira